COMUNICADO 002/2009

Comunicamos que o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior decidiu suspender, a partir de hoje (29/1), a exigência de Licença de Importação (LI) para produtos de 24 capítulos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), que constavam da medida que entrou em vigor na última segunda-feira (26/1). A notícia completa sobre esse assunto está disponível no Portal do Ministério (www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/noticia.php?area=5&noticia=8846).

Atenciosamente,

Ouvidoria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, Térreo
70.053-900 Brasília DF